



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### DECRETO LEGISLATIVO N° 8/2024

*“Dispõe sobre as Contas Municipais do exercício de 2020”.*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Araçariguama aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:*

Art. 1º. São consideradas irregulares e ficam reprovadas as contas anuais apresentadas pela Chefia do Poder Executivo relativas ao exercício econômico-financeiro de 2020, consolidadas no Balanço Geral e nos documentos acessórios elaborados em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos da fundamentação expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC-00003065.989.20-4 e acolhida pelo Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC), ficando caracterizada a ocorrência de atos de improbidade administrativa decorrente de condutas dolosas causadoras de dano e prejuízo ao erário municipal, nos termos apontados pelo referido Parecer da COFC.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, em 28 de junho de 2024.

**DR. MARCO DAL BELLO**  
**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

**JOSÉ DONIZETI DE ARAÚJO**  
**Secretário Geral**